

PRECISA A DIMENSÃO E CONFRONTOS

LEI Nº 459

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARA A CASAN COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO UMA ÁREA DE TERRAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a CASAN "Companhia Catarinense de - Aguas e Saneamento, a parte dos lotes urbanos nº 160 e 161 com a área de 444m2, sem benfeitorias, sito à - Rua 1ª de Maio, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 07 de maio de 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

Secretário